



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 176 – 29 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação do prédio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, da área de lazer do Centro de Convivência do Idoso “Herculina Rosa de Jesus Licuri”, do Centro de Especialidades do Município, do Projeto Cozinhamento e da praça da Barraca Bar da Praça da Matriz, e dá outras providências”.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam homenageados com seus nomes o prédio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, a área de lazer do Centro de Convivência do Idoso “Herculina Rosa de Jesus Licuri”, o Centro de Especialidades do Município, o Projeto Cozinhamento e a praça da Barraca Bar da Praça da Matriz, os ilustres moradores de Aparecida d'Oeste, da seguinte forma:

- Prédio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia: **Antonio Turina**;
- Área de lazer do Centro de Convivência do Idoso “Herculina Rosa de Jesus Licuri”: **Prof.ª Flora Satto Garcia**;
- Centro de Especialidades do Município: **Dirce Bertolo Pitton**;
- Projeto Cozinhamento: **Prof.º Wolnei Teixeira**;
- Praça da Barraca Bar da Praça da Matriz: **Pedro Zenly**.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas relativa às denominações de que trata o artigo anterior, cujas despesas correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 29 de junho de 2023.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe de Gabinete